



DFD Nº 126/2025/DPT. DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DEMANDA - DFD

Sapezal-MT, 23 de junho de 2025.

Exmo. Senhor
CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE
Prefeito Municipal

ASSUNTO: DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DEMANDA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Excelentíssimo Senhor Prefeito, servimo-nos do presente para formalizar a demanda do processo licitatório que se pretende executar a fim da continuidade das contratações e manutenção dos serviços públicos.

I- DA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E DO OBJETO

Através da formalização da presente demanda, solicitamos a Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** para o objeto para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DA ÁREA DA SAÚDE**, para atender esta Secretaria de Saúde do Município de Sapezal-MT.

II- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelas unidades de saúde do Município, por meio da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados nas atividades assistenciais. A realização periódica dessas manutenções é essencial para prolongar a vida útil dos equipamentos, prevenir falhas operacionais e evitar a interrupção dos atendimentos, especialmente diante da alta demanda registrada nas unidades de saúde. Dessa forma, busca-se assegurar o pleno funcionamento dos serviços, promovendo eficiência, segurança e confiabilidade no atendimento à população.

III- DA JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Diante do objeto solicitado, certo que melhor será executado se realizado na forma do sistema de registro de preços. Outrossim, a utilização do Sistema de Registro de Preços deve ser justificada conforme menciona o Decreto Municipal nº 052/2023:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

A presente contratação se revela melhor executada pelo sistema de registro de preços, visto que a Administração Pública utilizará os serviços mensal, para manter os equipamentos sempre em bom uso, com as manutenções preventivas (mensal) e corretivas (quando necessário), logo, verifica-se que a contratação será de forma permanente e frequente para todos os equipamentos de saúde listados no termo de referência - inciso I.

IV- DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

O presente processo licitatório é realizado mediante sistema de registro de preços, logo conforme preceito legal determina-se a validade para um ano. No tocante a quantidade a ser contratada no presente processo, se pode afirmar que atenderá as necessidades para os próximos doze meses de contratação, sendo que as quantidades contratadas serão realizadas quando da ocorrência da real necessidade.

Diz-se que ainda, que a secretaria participante formaliza as quantidades conforme necessidade de contratação sendo formada com base nas necessidades futuras e previsões passadas. O presente processo, tratando-se de serviços de



manutenção preventiva/corretiva a quantidade contratada será mensal para 1 (um) ano, conforme se pode verificar na planilha de quantitativo anexo ao procedimento.

V- DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

No tocante a estimativa preliminar de valor da contratação vale dizer que a formalização do valor unitário do item/lote é realizada pelos servidores ligados à contratação e constantes da planilha de balizamento que será anexada ao processo licitatório.

De sobremaneira a estimativa total pretendida para a contratação será melhor considerada junto ao Termo de Referência que contemplará além de especificações técnicas da contratação e obrigações, os itens, quantidades e valores totais pretendidos para contratação durante o período de vigência da respectiva ata de registro de preços / contrato.

Notadamente, a divulgação do valor orçado se revela necessário visto que servirá de acirrar a competição entre fornecedores para chegar ao preço real de mercado.

VI- INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO, A FIM DE NÃO GERAR PREJUÍZOS OU DESCONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE;

Realiza-se a contratação nos moldes do planejamento anual, a fim de garantir a continuidade das atividades públicas, sendo que a conclusão do processo percorrerá das fases estampadas no art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

Cabe destacar que o Município de Sapezal-MT possui a Ata de Registro de Preços nº 129/2024, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 027/2024, com vencimento previsto para 04 de julho de 2025. Dessa forma, torna-se indispensável a instauração tempestiva de novo processo licitatório, evitando-se a descontinuidade na prestação dos serviços.

Assim, a previsão para conclusão da contratação seguirá rigorosamente as etapas estabelecidas no art. 17 da Lei nº 14.133/2021 e demais prazos legais e operacionais necessários.

Considerando a complexidade do objeto e a necessidade de maior especialização por tipo de equipamento, a presente contratação foi dividida em dois lotes: odontológicos/ enfermagem, e laboratoriais/ câmaras de conservação, e, o que ampliará a competitividade e a qualidade dos serviços, além de proporcionar maior agilidade e economicidade na manutenção preventiva e corretiva.

Esse planejamento busca garantir a continuidade, regularidade e eficiência dos atendimentos prestados nas unidades de saúde do Município, em estrito alinhamento com os princípios da legalidade, economicidade e continuidade do serviço público.

VII- INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO

O processo formalizado neste ato, resta em sintonia com o planejamento de contratações, logo, não se verifica vinculação ou dependência com outro processo que detenha interferência em sua realização.

VIII- DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

A licitação ora formalizada, se fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar Municipal nº 16/2016, Decreto Municipal nº 045/2023 e nº 052/2023.

IX- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da presente formalização de demanda, solicitamos que seja dado prosseguimento interno da fase preparatória, a fim de emissão do estudo técnico preliminar, planilhas de quantitativos, composição de preços e orçamento estimado, projeto básico/termo de referência, nomeação de fiscais, edital e demais documentos que se fizerem pertinente para a realização da presente licitação.

Atenciosamente.


Ralph Neves Lima
Secretaria de Saúde


Rosângela de Oliveira Kochen
Matrícula Nº 2142 – Dpt. de Licitação